DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Errata 2
Editais 2
Edital de Chamamento 2
Outros Atos 4
Conselhos Municipais 15
Conselho Municipal da Juventude de Lins - COMJOVEM 15

Poder Legislativo 16
Atos Legislativos 16
Pauta das Sessões 16
Licitações e Contratos 19
Extrato 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria n° 46.457, de 07 de janeiro de 2025 pelo critério de "menor preço por item" objeto do Pregão Eletrônico nº 008/2026 - Processo nº 1121/2026, que classificou o objeto do certame as empresas **APPLAUSO VEÍCULOS LTDA e NOGUEIRA LINS VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

Lins/SP, 15 de abril de 2026
João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria n° 46.457, de 07 de janeiro de 2025 pelo critério de "menor preço global" objeto do Pregão Eletrônico nº 016/2026 - Processo nº 1955/2026, que classificou o objeto do certame a empresa **DSIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.**

Lins/SP, 15 de abril de 2026
João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2025
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 47.135, de 12 de maio de 2025 pelo critério de "menor preço po item" objeto do Pregão Eletrônico nº. 114/2025 - Processo nº. 9.055/2025, que classificou o objeto do certame às empresas **OPERACIONAL ZERO 1 INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS MILITARES LTDA** e **GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP**.

Lins/SP, 14 de abril de 2026
João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

.....

Errata

RETIFICAÇÃO

No Extrato, de 09 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lins, na edição de 09/01/2026, proceda-se a seguinte retificação:

I – No 5º Termo de Aditamento firmado com o contratadoASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA (CNPJ nº 04.334.666/0001-37)**, onde lê-se:** "4,5 MÊS - Sistema de Terceiro Setor Web - R$ 17.000,00 – R$ 76.500,00"**, leia-se** "3,83 MÊS - Sistema de Terceiro Setor Web - R$ 17.000,00 – R$ 65.110,00".

II - No 5º Termo de Aditamento firmado com o contratado ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA (CNPJ nº 04.334.666/0001-37)**, onde lê-se:** "Perfaz o presente aditivo o valor total de R$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais), considerando a vigência deste contrato até 30/04/2026", **leia-se** "Perfaz o presente aditivo o valor total de R$ 135.110,00 (cento e trinta e cinco mil cento e dez reais), considerando a vigência deste contrato até 30/04/2026"

Lins/SP, 15 de abril de 2026
Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO
por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os(as) Senhores(as):

· AILTON RIBEIRO DOS SANTOS proprietário(a) do imóvel de código 04-427-022-000, na cidade de Lins;

· ALINE APARECIDA MOREIRA proprietário(a) do imóvel de código 04-631-009-000, na cidade de Lins;

· APARECIDA DO CARMO ZAMBOTTI – ESPOLIO proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-235-013-001, na cidade de Lins;

· ARMANDO PACCOLA- (ESPÓLIO) proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 01-093-017-000, na cidade de Lins;

· BRASILIA MARIA AMELIA PROENCA REBOUCAS STRUCKS, proprietário(a) do imóvel de código 02-324-018-000, na cidade de Lins;

· CARLOS AUGUSTO DIAS SILVA proprietário(a) do imóvel de código 01-026-017-000, na cidade de Lins;

· CLEMENTE EDUARDO DE PAULO proprietário(a) do imóvel de código 02-305-009-000, na cidade de Lins;

· DIEGO CHAGAS DOS SANTOS proprietário(a) do imóvel de código 04-410-007-000, na cidade de Lins;

· DISTRIBUIDORA PRUDENTINA DE VIDROS LTDA proprietário(a) do imóvel de código 03-197-025-000, na cidade de Lins;

· DORACÍ ASSIS LEANDRO AUGUSTO proprietário(a) do imóvel de código 02-291-013-000, na cidade de Lins;

· ELISABETH CASELLATO proprietário(a) do imóvel de código 02-332-008-000, na cidade de Lins;

· FABIANA APARECIDA BERNARDES DUTRA proprietário(a) do imóvel de código 01-173-046-000, na cidade de Lins;

· G COMERCIO E AGROPECUARIA LTDA proprietário(a)

do imóvel de código 02-107-004-000, na cidade de Lins;

· GIOVANA PIRES DE CAMARGO FAUSTINO proprietário(a) do imóvel de código 04-632-024-000, na cidade de Lins;

· HAMAMURA KUNIO-ESPOLIO proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 01-052-016-000, na cidade de Lins;

· JOSE CARLOS GOMES DA SILVA-ESPOLIO proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-376-003-000, na cidade de Lins;

· JOSE FERREIRA RODRIGUES proprietário(a) do imóvel de código 04-360-028-000, na cidade de Lins;

· LAIR DOS SANTOS- ESPOLIO proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-254-007-000, na cidade de Lins;

· LUZIA RODRIGUES MATHIAS proprietário(a) do imóvel de código 02-70A-002-000, na cidade de Lins;

· MARCELO FOGOLIN CALORI proprietário(a) do imóvel de código 04-443-009-000, na cidade de Lins;

· MARIA CRISTINA DA SILVA proprietário(a) do imóvel de código 04-407-019-000, na cidade de Lins;

· MARIA DE LOURDES VASCONCELOS BRAGA proprietário(a) do imóvel de código 03-034-025-000, na cidade de Lins;

· MAURO FERNADO ARANHA ALVES FREIRE proprietário(a) do imóvel de código 04-614-016-000, na cidade de Lins;

· MOTOMU KONDA - (ESPÓLIO) proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-109-007-000, na cidade de Lins;

· MURILO GABRIEL DE SOUZA proprietário(a) do imóvel de código 04-447-001-000, na cidade de Lins;

· PAMELLA MARQUES FERNANDES proprietário(a) do imóvel de código 04-360-032-000, na cidade de Lins;

· PAULO SERGIO HINO proprietário(a) do imóvel de código 02-031-001-000, na cidade de Lins;

· SANDRO ROBERTO FAGUNDES DIAS proprietário(a) do imóvel de código 02-204-017-000, na cidade de Lins;

· TEREZINHA RODRIGUES MORENO proprietário(a) do imóvel de código 02-172-001-000, na cidade de Lins;

· VALQUIRIA MARIA DA SILVA proprietário(a) do imóvel de código 04-634-009-000, na cidade de Lins;

· VITOR DANIEL OLIVEIRA proprietário(a) do imóvel de código 04-642-030-000, na cidade de Lins;

· YOKO SHIRATA proprietário(a) do imóvel de código 01-173-036-000, na cidade de Lins.

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, n° 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 13 de abril de 2026.

Olivaldo Peron

Secretaria de Infraestrutura,

Obras, Planejamento Urbano e Habitação

.....

REGULAMENTO DO X CONCURSO DE QUADRILHAS TRADICIONAIS
"FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO 2026"

1. **DAS INSCRIÇÕES:**

Art. 1º – Poderão se inscrever no **X Concurso de Quadrilhas de Lins** pessoas físicas ou jurídicas que representem o grupo participante, desde que realizem a inscrição conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento.

Art. 2º – O período de inscrições será de **15 de abril a 04 de maio de 2026**, exclusivamente pelo site oficial da Prefeitura de Lins: **www.lins.sp.gov.br**

§1º – A ficha de inscrição deverá conter, os seguintes dados obrigatórios, entre outras informações:

- **Nome da Quadrilha;**
- **Número de Componentes;**
- **Nome do(a) Coordenador(a) Responsável**
- **Nome da Escola/Instituição ou Grupo**

Art. 3º – A inscrição é totalmente **gratuita**, não sendo cobrado nenhum valor para a participação no concurso.

2. **DAS DEFINIÇÕES:**

Art. 4º – **QUADRILHA JUNINA TRADICIONAL**: Para fins deste regulamento, considera-se a manifestação cultural que segue os elementos típicos das festas juninas, com coreografias inspiradas nos costumes do campo e da vida rural, valorizando a música, os figurinos e os personagens típicos.

Art. 5º – Cada grupo deverá conter, obrigatoriamente:

- Personagens característicos: **Marcador da quadrilha** (narrador da dança que pode ou não fazer parte da dança noivo, noiva, padre e delegado);
- Apresentação com elementos tradicionais como: **Entrada, marcações juninas, casamento e encerramento.**

Art. 6º – O uso de trajes e acessórios típicos é **obrigatório**, sendo eles:

- **Damas**: vestidos rodados, com estampas coloridas, rendas, babados, maquiagem típica;
- **Cavalheiros**: camisas xadrez, calças remendadas, bigodes ou cavanhaques pintados;
- **Acessórios:** Chapéu de palha, lenços e demais adereços são recomendados para todos os participantes.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **8e45fcacd7ed058ce999cde903668e71b17cf67a3d3a46f26d69db3ffa21f20a**
Link de validação: **https://valida.ae/ebd3646df55a3c915dfe56d481019da18c214700a21529542**

PRINCIPAIS MOMENTOS E PASSOS DA DANÇA DA QUADRILHA JUNINA TRADICIONAL *(Comandos do Marcador)*.

- **Casamento dos Noivos**
  Representação cênica do casamento caipira, com noivo, noiva, padre e, muitas vezes, um delegado. É um dos momentos mais esperados e divertidos da quadrilha.
- **Balancê**
  Movimento suave de balanço do corpo no ritmo da música, geralmente feito de frente para o par.
- **Cumprimento às Damas**
  Os cavalheiros se voltam para as damas e fazem um gesto de saudação, como uma reverência.
- **Cumprimento aos Cavalheiros**
  Agora, são as damas que cumprimentam os cavalheiros, normalmente com uma leve mesura.
- **Grande Passeio pela Roça**
  Os casais caminham em fila dupla pelo espaço da quadrilha, simulando um passeio típico do interior.
- **Túnel**
  Alguns casais erguem os braços, formando um túnel por onde os outros casais passam em fila.
- **Caminho da Roça**
  Passo de caminhada em dupla ou fila, com gestos que lembram a vida no campo.
- **Olha a Chuva!**
  Comando surpresa do marcador. Os dançarinos fingem se proteger da chuva.
  Resposta: **"Já passou!"** – e todos voltam à dança normalmente.
- **Olha a Cobra!**
  Outro comando surpresa. Todos reagem assustados e pulam para longe.
  Resposta: **"É mentira!"** – e a quadrilha continua animada.
- **Formação de Caracol**
  Os casais formam uma fila única em espiral (caracol), seguindo o par da frente, criando um belo efeito visual.
- **Coroação de Damas e Cavalheiros**
  Homenagem simbólica aos participantes, geralmente feita com gestos teatrais e muita animação.
- **Despedida**
  Encerramento da apresentação com agradecimentos ao público, música e, muitas vezes, uma última volta do grupo.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **8e45fcacd7ed058ce999cde903668e71b17cf67a3d3a46f26d69db3ffa21f20a**
Link de validação: **https://valida.ae/ebd3646df55a3c915dfe56d481019da18c214700a21529542**

Art. 5º - QUADRILHAS ESTILIZADAS: As quadrilhas estilizadas apresentam ao público a tradicional dança junina com uma proposta mais coreografada, utilizando passos elaborados e criativos, figurinos glamourosos com brilho e, frequentemente, cenários temáticos.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA QUADRILHA ESTILIZADA:

- **Temática definida** (ex: mitologia nordestina, contos de amor, resistência cultural, futurismo, etc.)
- **Coreografias mais elaboradas**, com influências de outras danças (frevo, carimbó, dança contemporânea, teatro, etc.)
- **Figurinos criativos e ousados**, muitas vezes com mais brilho, cor, ou símbolos culturais.
- **Trilha sonora diferenciada**, misturando forró tradicional com outros ritmos ou versões remixadas.
- **Elementos teatrais**: encenações, histórias contadas, personagens com papéis definidos, entre outros

3. CATEGORIAS:

Art. 6º – O IX Concurso de Quadrilhas de Lins será realizado em fase única, dividido nas seguintes categorias:

Quadrilha Tradicional:

- Infantil: até 11 anos;
- Juvenil/Adulto: a partir de 12 anos;
- Melhor Idade: a partir de 60 anos.

Quadrilha Estilizada:

- Infantil: até 11 anos;
- Juvenil/Adulto: a partir de 12 anos;
- Melhor Idade: a partir de 60 anos.

Observação: O Concurso de Quadrilhas será realizado mediante a inscrição mínima de 2 (dois) grupos participantes em cada categoria. Caso não seja atingido o número mínimo de inscrições até o prazo final estabelecido, a organização se reserva o direito de cancelar o concurso, sem obrigatoriedade de realização ou premiação.

Art. 7º – A idade do marcador **não será considerada** como critério de classificação por categoria.

4. DA APRESENTAÇÃO:

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **8e45fcacd7ed058ce999cde903668e71b17cf67a3d3a46f26d69db3ffa21f20a**
Link de validação: **https://valida.ae/ebd3646df55a3c915dfe56d481019da18c214700a21529542**

Art. 8º – O concurso será realizado em frente à Catedral de Santo Antônio, às 19h, nas seguintes datas:

- **29 de maio de 2026 (sexta-feira)** – categorias Juvenil/Adulto e Melhor Idade (Tradicional e Estilizada).
- **30 de maio de 2026 (Sábado)** – Categoria Infantil (Tradicional e estilizada)
- **Parágrafo único:** É de responsabilidade das quadrilhas a entrega de pendrive com a música da apresentação até 03 (três) dias antes do evento, na Casa da Cultura.

Art. 9º – A ordem das apresentações será definida por sorteio a ser realizado no dia 15/05/2026, às 9h, na Casa da Cultura. O sorteio será online e também ficará gravado em vídeo para que seja enviado para os participantes.

Art. 10º – Cada grupo terá até 15 (quinze) minutos para a apresentação, incluindo todos os momentos da dança.

Art. 11º – Antes da apresentação, o fiscal responsável conferirá os seguintes critérios:

- Presença mínima de 07 (sete) pares;
- Faixa etária compatível com a categoria inscrita;
- Presença do casal de noivos e do padre, no caso das quadrilhas tradicionais.
- **Parágrafo único:** O relatório dessa conferência será encaminhado à mesa julgadora e considerado na apuração final. As quadrilhas devem estar prontas para entrar imediatamente, com tolerância de até 2 minutos entre apresentações.

Art. 12º – Todas as quadrilhas deverão conter, no mínimo, 07 pares, respeitando a faixa etária de sua categoria.

Art. 13º – Para quadrilhas tradicionais, a presença do casal de noivos, padre e o casamento é obrigatória.
Observação: Não é exigida a execução completa do cerimonial ou o uso de falas/diálogos. O casamento está incluído no tempo máximo de 15 minutos.

5. DOS QUESITOS

Art. 14º – No julgamento dos candidatos, os jurados deverão observar os seguintes quesitos:

I – Figurino
II – Animação
III – Coreografia/Harmonia

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **8e45fcacd7ed058ce999cde903668e71b17cf67a3d3a46f26d69db3ffa21f20a**
Link de validação: **https://valida.ae/ebd3646df55a3c915dfe56d481019da18c214700a21529542**

IV – Marcador
V – Repertório Musical

I . Figurino: Deve estar adequado à festa junina e em conformidade com o estilo, enredo e criação da Quadrilha. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário, bem como a harmonia das cores e o conjunto visual. É importante que o figurino esteja alinhado com a temática abordada pela Quadrilha Junina, quando houver, respeitando as diversidades regionais.

II. Animação: Refere-se à demonstração de um estado de alegria da Quadrilha. A quadrilha deve apresentar espontaneidade, vivacidade e entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa dos participantes, o brilho da apresentação, o carisma dos brincantes e a energia transmitida ao público.

- **Atenção: Animação não deve ser confundida com algazarra.**

III. Coreografia e Harmonia: Trata-se da dança coletiva dos pares da Quadrilha Junina, que deve obedecer ao comando do marcador, responsável por indicar os passos a serem executados. Serão considerados a diversidade das coreografias, a graça e leveza das damas, e a desenvoltura dos cavalheiros. É importante que as inovações não descaracterizem a essência da dança de quadrilha.

- **Para as Quadrilhas Tradicionais Juninas**, deverão ser apresentados, no mínimo, quatro passos tradicionais juninos, como por exemplo: cumprimento, caracol, túnel e passeio.
- **Para as Quadrilhas Estilizadas**, a apresentação deve estar em harmonia, considerando a organização, a evolução dos passos, o conjunto e o desenvolvimento do tema proposto.

IV. Marcador: Será avaliada a capacidade do marcador em dirigir e conduzir o grupo: **(por gestos ou voz),** durante a execução dos movimentos coreográficos, com segurança, precisão e clareza.

V. Repertório Musical: A música utilizada deverá ser gravada.

- **Para quadrilhas tradicionais**, as músicas devem ser do ciclo junino.
- **Para quadrilhas estilizadas**, o repertório pode ser mesclado, desde que esteja em sintonia com a proposta artística da apresentação.

6. DAS PENALIZAÇÕES

Art. 15º – Caso a Quadrilha Junina ultrapasse os **15 (quinze) minutos de apresentação**, conforme estabelecido no Art. 10, será penalizada com a perda de **01 (um) ponto por minuto excedido**.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **8e45fcacd7ed058ce999cde903668e71b17cf67a3d3a46f26d69db3ffa21f20a**
Link de validação: **https://valida.ae/ebd3646df55a3c915dfe56d481019da18c214700a21529542**

Art. 16º – Após a Comissão Organizadora realizar a verificação dos quesitos previstos no Art. 11 (tempo de 5 minutos), o locutor do evento anunciará a próxima Quadrilha. A partir desse momento, o grupo terá **02 (dois) minutos para iniciar sua apresentação**.

Caso ultrapasse esse tempo, será penalizado com a **perda de 02 (dois) pontos** no somatório geral.

Art. 17º – Em caso de descumprimento do disposto no Art. 12 (a Quadrilha Tradicional deve ter, no mínimo, **07 pares** em sua composição, de acordo com a faixa etária correspondente à sua categoria), serão **retirados 10 (dez) pontos da somatória total**.

Art. 18º – É **obrigatória**, nas Quadrilhas Tradicionais, a presença do **casal de noivos, do padre e a realização do casamento**. Ressalta-se que **não é obrigatória a presença de falas/diálogos nem a apresentação completa de todas as fases do cerimonial**. O casamento está incluso no tempo total de apresentação (até 10 minutos) e, caso não seja realizado, haverá **perda de 10 (dez) pontos** na somatória final.

Art. 19º – Caso a Quadrilha tradicional não apresente um **marcador**, o grupo será penalizado com a **perda de 15 (quinze) pontos** no somatório geral.

7. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

Art. 20º – O julgamento será realizado por **03 (três) jurados**, sendo:

- 01 (um) representante do **Conselho Municipal de Política Cultural**;
- 01 (um) **jurado técnico**;
- 01 (um) **jurado artístico**.

Cada jurado receberá uma **pasta contendo uma planilha com os nomes dos grupos concorrentes**, devendo atribuir, em campo específico, **nota de 05 (cinco) a 10 (dez)**, com possibilidade de **notas fracionadas**, para os seguintes quesitos:

- Figurino
- Animação
- Coreografia e Harmonia
- Marcador
- Repertório Musical

Art. 21º – Haverá, no mínimo, **um mesário e um fiscal** da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, responsáveis por apoiar o corpo de jurados e **fiscalizar o cumprimento dos requisitos mínimos obrigatórios** para a apresentação das quadrilhas.

Art. 22º – A **nota final de cada quadrilha** será obtida pelo **somatório das notas atribuídas por cada jurado, descontadas as penalidades previstas no Capítulo V**, devidamente observadas pelos fiscais.

Art. 23º – Em caso de **empate** no somatório das notas entre duas ou mais equipes, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **8e45fcacd7ed058ce999cde903668e71b17cf67a3d3a46f26d69db3ffa21f20a**
Link de validação: **https://valida.ae/ebd3646df55a3c915dfe56d481019da18c214700a21529542**

1. Maior nota no quesito **Coreografia e Harmonia**;
2. Persistindo o empate, maior nota no quesito **Figurino**;
3. Persistindo o empate, maior nota no quesito **Animação**;
4. Se ainda houver empate, caberá ao **Presidente da Comissão Julgadora** avaliar e indicar a equipe que obteve o melhor desempenho, desempatando, assim, o julgamento.

Art. 24º – A **divulgação dos resultados** será feita **imediatamente após o término das apresentações**.

8. DA PREMIAÇÃO

Art. 25º – Serão premiadas as **02 (duas) melhores Quadrilhas de cada categoria**, conforme segue:

- **1º Lugar** – Troféu + Certificado + R$ 800,00
- **2º Lugar** – Troféu + Certificado

Art. 26º – As despesas referentes a essas premiações deverão onerar a seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Executora**: 02.19.01– SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
- **Funcional Programática**: 13.392.1010-2.099 – GESTÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
- **Ficha 0691** – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Art. 27º – A premiação em dinheiro será **depositada em conta bancária em nome do responsável pela inscrição da quadrilha**. O responsável deverá comparecer à sede da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, localizada na **Avenida José da Conceição, nº 111 – Casa da Cultura**, no primeiro dia útil após a divulgação do resultado, para informar os dados bancários e assinar o **Termo de Recebimento do Prêmio**.

§ 1º – O pagamento será realizado no prazo de **até 30 (trinta) dias após a assinatura** do Termo de Recebimento do Prêmio.
§ 2º – O responsável deverá apresentar uma **Carta de Anuência**.

Art. 28º– Todas as Quadrilhas participantes receberão **Certificado de Participação**.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º – É **proibido a qualquer componente** das Quadrilhas Juninas inscritas perturbar a ordem **dentro ou fora da área do evento**, seja diante de outro grupo concorrente, do público ou da Comissão Julgadora, utilizando **comportamento violento, grosseiro, palavras de baixo calão, gestos obscenos ou preconceituosos**.
→ O descumprimento acarretará **perda da premiação**, mesmo que o resultado do concurso já tenha sido divulgado.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **8e45fcacd7ed058ce999cde903668e71b17cf67a3d3a46f26d69db3ffa21f20a**
Link de validação: **https://valida.ae/ebd3646df55a3c915dfe56d481019da18c214700a21529542**

Art. 30º – A Quadrilha Junina que **recusar o recebimento do troféu**, qualquer que seja sua colocação, também **renunciará ao direito de receber o valor da premiação**.

Art. 31º – Por medida de segurança e para a proteção das pessoas com autismo (TEA), idosos e animais, é **proibida a utilização** de:

- Fogos sinalizadores ou de artifício (exceto traques de massa – populares estalinhos)
- Rojões (Fogos com estampido – barulho)
- Objetos cortantes (armas brancas, garrafas, etc.)
- Qualquer produto que possa colocar em risco a segurança dos participantes ou do público

Art. 32º – **Não será permitida**, em nenhuma hipótese, a **utilização de propaganda política**.

Art. 33º – As Quadrilhas Juninas inscritas que **não comparecerem ao Concurso** poderão ser impedidas de participar no ano seguinte, caso **não apresentem justificativa aceita** pela Comissão Organizadora.

Art. 34º – Ao participar do Concurso, **todos os componentes autorizam automaticamente o uso de imagem** para fins promocionais e publicitários, de caráter exclusivo dos organizadores do **X Concurso de Quadrilhas da Festa do Padroeiro Santo Antônio**.

Art. 35º – A Comissão Organizadora **se isenta de qualquer responsabilidade por incidentes ou acidentes** ocorridos com os participantes, seja durante o deslocamento para o evento, nas dependências de sua realização ou em visitas aos pontos turísticos da cidade.
→ A **segurança do grupo é de responsabilidade do Coordenador ou Responsável**, que deverá, obrigatoriamente, ser **maior de idade**.

Art. 36º – Ao se inscreverem, **todos os participantes aceitam automaticamente** as condições previstas neste Regulamento.

Art. 37º – Os **casos omissos** serão resolvidos pela **Comissão Organizadora do X Concurso de Quadrilhas da Festa do Padroeiro Santo Antônio**, sendo suas decisões **oficiais e irrevogáveis**.

Rafael Aparecido Lopes do Livramento
Secretário de Cultura e Turismo

Secretaria de Cultura e Turismo
Avenida José da Conceição, 111 – Pq. Empresarial Rolande Alves Pereira - CEP:16.402-000 – Lins/SP CNPJ 44.531.788/0001-38 Fone (14) 3522 3032 E-MAIL: casacultura.lins@yahoo.com.br

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **8e45fcacd7ed058ce999cde903668e71b17cf67a3d3a46f26d69db3ffa21f20a**
Link de validação: **https://valida.ae/ebd3646df55a3c915dfe56d481019da18c214700a21529542**

F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O
IX CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS
"FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO 2026"

Quadrilha Tradicional ou Estilizada Infantil
QuadrilhaTradicional ou Estilizada Juvenil/Adulto

Nome do Grupo/Instituição/Escola:

Número de Componentes da Quadrilha:

Categorias da Quadrilha: **( ) Quadrilha Tradicional**
( ) Quadrilha Estilizada
Faixa Etária: ( ) Infantil ( ) Juvenil/Adulto ( ) Melhor Idade

Endereço da Grupo/Instituição/Escola:

Bairro:

Fone da Instituição:	**E-mail:**
Celular do Responsável:	

Observações:

- A ordem de apresentação das Quadrilhas Juninas no X Concurso de Quadrilhas Juninas da Festa do Padroeiro de Lins "Santo Antônio", será definida através de sorteio, no dia 15/05/2026 às 09h, na Casa da Cultura.
- O Concurso será realizado em frente à Catedral de Santo Antônio, às 19h no dias 29 e 30 de maio de 2026;
- É de responsabilidade das Quadrilhas Juninas a entrega de pendrive contendo a música a ser utilizada durante a apresentação, com 3 dias de antecedência.
- Se a participação for para as duas categorias, deverá ser feito 1 inscrição para cada categoria.
- Em caso de dúvidas entrar em contato pelo telefone: (14) 3522.3032

Secretaria de Cultura e Turismo
Avenida José da Conceição, 111 – Pq. Empresarial Rolande Alves Pereira - CEP:16.402-000 – Lins/SP CNPJ 44.531.788/0001-38 Fone (14) 3522 3032 E-MAIL: casacultura.lins@yahoo.com.br

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **8e45fcacd7ed058ce999cde903668e71b17cf67a3d3a46f26d69db3ffa21f20a**
Link de validação: **https://valida.ae/ebd3646df55a3c915dfe56d481019da18c214700a21529542**

Secretaria de Cultura e Turismo

Avenida José da Conceição, 111 – Pq. Empresarial Rolande Alves Pereira - CEP:16.402-000 – Lins/SP CNPJ 44.531.788/0001-38 Fone (14) 3522 3032 E-MAIL: casacultura.lins@yahoo.com.br

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **8e45fcacd7ed058ce999cde903668e71b17cf67a3d3a46f26d69db3ffa21f20a**
Link de validação: **https://valida.ae/ebd3646df55a3c915dfe56d481019da18c214700a21529542**

autentique

Identificador: ebd3646df55a3c915dfe56d481019da18c214700a21529542
Data/Hora em GMT -3:00 por Google Trusted Services
Autenticação eletrônica por autentique.com.br

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas

8e45fcacd7ed058ce999cde903668e71b17cf67a3d3a46f26d69db3ffa21f20a
Hash SHA256 do original

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
https://valida.ae/ebd3646df55a3c915dfe56d481019da18c214700a21529542

Assinaturas concluídas: **1** de **1**

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

Assinaturas presentes no documento

Rafael Aparecido Lopes do Livramento
[redacted]
Signatário

Trilha de auditoria

13/04/2026 14:21 **Mitsuo Silvio Nomura - Secretaria de Cultura e Turismo** (casadacultura@lins.sp.gov.br) criou o documento
Hash SHA256 do arquivo: 8e45fcacd7ed058ce999cde903668e71b17cf67a3d3a46f26d69db3ffa21f20a

14/04/2026 17:53 **Rafael Aparecido Lopes do Livramento** [redacted]

14/04/2026 17:53 **Rafael Aparecido Lopes do Livramento** [redacted]

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Juventude de Lins - COMJOVEM

Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Juventude de Lins – COMJOVEM (2026)

Aos 07 dias do mês de abril de 2026, reuniram-se na Sala 37 da Prefeitura Municipal de Lins os membros do Conselho Municipal da Juventude de Lins – COMJOVEM, em sua primeira reunião ordinária do ano, ocasião em que foi realizada a eleição da diretoria do conselho, sendo todos os membros eleitos por unanimidade pelos sete conselheiros presentes, ficando assim constituída: Presidente, Djalma Alves de Souza; Vice-Presidente, Brenda Gabas Batista Francisca de Brito; Secretária, Nívea Paulovich Albanese; e Vice-Secretário, Anderson Heleno Salles Sallazar; na sequência, foi estabelecido o calendário de reuniões, definindo-se que estas ocorrerão toda segunda terça-feira de cada mês, às 09h; também foi discutida a possibilidade de confecção de camisetas para utilização pelos conselheiros em eventos oficiais do conselho; por fim, deliberou-se estudar a possibilidade de levantamento de dados referentes às políticas públicas desenvolvidas por outras secretarias municipais voltadas aos jovens na faixa etária de 17 a 29 anos; nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata.

Djalma Alves de Souza

Anderson Heleno Salles Sallazar

Ricardo Sanches Pereira

Murilo Pin de Paula

Nivea Paulovich Albanezi

Patricia da Silveira Perez Vieira

Brenda Gabas Batista Francisca de Brito

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

Lins, 15 de abril de 2026

Ofício-Circular nº 16/26

Senhor(a) Vereador(a),

Fica Vossa Excelência convocado(a) para a ***12ª Sessão Ordinária****, da 2ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no próximo* ***dia 22 de abril, QUARTA-FEIRA****, às* ***19h****.*

Estão inclusos na Ordem do Dia desta Sessão Ordinária, os seguintes projetos:

- PL 55/26 – EXECUTIVO
Abre crédito adicional especial no valor de R$ 40.000,00, destinado a atender a Associação Linense para Cegos/CREBIM para o cumprimento das Emendas Impositivas nºs: 51 e 234 ao Orçamento Municipal para 2026. (Publicação nº 67/26) – ***Urgência Simples – Discussão Única;***

- PL 56/26 – EXECUTIVO
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00, destinado a atender a Casa da Criança de Lins para o cumprimento da Emenda Impositiva nº 55, ao Orçamento Municipal para 2026. (Publicação nº 68/26) – ***Urgência Simples – Discussão Única;***

- PL 57/26 – EXECUTIVO
Abre crédito adicional especial no valor de R$ 185.420,00, destinado à manutenção da Secretaria de Trânsito e Transporte para a contratação de Software de Gestão de Trânsito. (Publicação nº - 69/26) – ***Urgência Simples – Discussão Única;***

- PL 58/26 – EXECUTIVO
Abre crédito adicional especial no valor de R$ 47.999,98, destinado à manutenção da Diretoria de Transporte para cumprimento da Emenda nº 40940001 - Ofício nº 150/2023/GSMGABRI, da Senadora Mara Gabrilli. (Publicação nº 70/26) – ***Urgência Simples – Discussão Única;***

- Substitutivo nº 01 ao PLC 05/26 – EXECUTIVO
Dispõe sobre a contribuição para o fim de custear as complementações de aposentadorias e pensões que vierem a ser concedidas aos servidores admitidos antes da promulgação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/03 e dá outras providências. (Publicação nº 38/26) – ***Tramitação Normal – Discussão Única;***

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

- PL 37/26 – VER. TUTTY PEREIRA

Institui o Programa de Educação Ambiental "Patrulha do Meio Ambiente" no município de Lins e dá outras providências. (Publicação nº 49/26) – ***Adiado – Discussão Única.***

Antecipamos os melhores agradecimentos pela atenção,

Tutty Pereira
Presidente

➘ ***OBS:*** *Fará uso da* ***Tribuna Livre*** *o Sr.* ***Jerferson Bruzzon****, administrador, que falará sobre: "Aumento de número de pessoas em situação de vulnerabilidade em nossa rodoviária de Lins".*

WASB

2

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

- PL 160/25 – VER. CANELA
Institui o Programa Municipal de Divulgação, Prevenção e Tratamento da Endometriose e dá outras providências.
**Adiado por 03 (três) Sessões, durante a 10ª S/O. Retorna na 13ª S/O.*

- PL 60/26 – VER. CANELA
Dispõe sobre a criação do Banco de Fraldas Infantis e Geriátricas de Lins e dá outras providências.
** Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social. Prazo: 30/04/26.*

- PL 61/26 – EXECUTIVO
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 259.850,09, destinado para a manutenção da Rede de Proteção Social Básica e Especial e Cadastro Único.
** Comissão de Finanças e Orçamento. Prazo: 30/04/26.*

- PR 01/26 – VER(S): TANIA BUENO, MARCELO MUNIZ, JHEFERSON CUSTÓDIO – CAUSA ANIMAL, ROBSON PERES e TUTTY PEREIRA (com emenda)
Altera e acrescenta dispositivos da Resolução nº 204, de 24/06/91 - Regimento Interno da Câmara, na parte que trata "Da Concessão de Títulos Honoríficos".
** Adiado por 08 (oito) Sessões, durante a 5ª S/O. Retorna na 13ª S/O.*

- PR 02/26 – MESA ADMINISTRATIVA (com emenda)
Acrescenta dispositivo na Resolução nº 486, de 02/05/23 – Regulamenta o Banco de Horas e dá outras providências.
**Adiado por 05 (cinco) Sessões, durante a 9ª S/O. Retorna na 14ª S/O.*

C. M. de Lins, 15 de abril de 2026

Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

WASB

OBS:- *As Sessões são transmitidas ao vivo, através do site: www.camaralins.sp.gov.br e pelo Canal 36.3 – TV Aberta*

3

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Contratado MAURO EMANUEL RUIZ MARTINÃO ENGENHARIA ME
Endereço do contratado: Rua Duque de Caxias, nº 34, Vila Santa Maria - Piratininga/SP
CNPJ do contratado: 59.958.263/0001-50
Contrato: 005/2026
Processo Administrativo: 033/2026
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Data do Parecer Jurídico: 31 de março de 2026
Data da assinatura do contrato: 31 de março de 2026
Data do início da vigência: 31 de março de 2026 a 30 de março de 2027
Dotação orçamentária:

01.01.00 – Corpo Legislativo
01.031.1014-2103 – Legislativo Digital: Inovação e Tecnologia a Serviço da Cidadania
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Prestação de serviço de engenharia civil para elaboração de diagnóstico, laudo de vistoria, projeto de ampliação e reforma nas dependências da Câmara Municipal de Lins, bem como o acompanhamento do processo de contratação da empresa especializada para realização dos serviços